



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 064

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.153.490,44 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) UNIDADE 01 – ATENÇÃO BÁSICA - no recurso 4500 PAB FIXO R\$ 659.145,25; ESF R\$ 40.384,00; 4500 TESTE GRAVIDEZ R\$ 5.125,00; 4500 ACS R\$ 50.000,00; 4500 SAÚDE BUCAL R\$ 9.393,19; 4500 PMAQ R\$ 389.443,00 - TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”**, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto Lei, cujo objetivo é a adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, para manutenção das ações referentes aos repasses federais para a Atenção Básica: PAB FIXO, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL, PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB).

Os recursos 4510, referente ao PAB FIXO, 4520 referente ao PAB Variável e o 4521 referente ao PMAQ, passaram a ser enquadrado no vínculo 4500 a partir de 2019, de acordo com a nova codificação de recursos normatizada pela Secretaria Estadual de Saúde e TCE-RS, após publicação da Portaria nº 3992/17 que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

O valor apresentado neste Projeto de Lei é demonstrado nos extratos dos recursos em anexo, no qual consta o saldo em 31/12/18. Foram reduzidos desse valor o que estava inscrito em Restos a Pagar dos exercícios anteriores.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 04 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador José Ary Moura
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.153.490,44 (um milhão cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) unidade 01 – Atenção Básica - no Recurso 4500 PAB Fixo R\$ 659.145,25; ESF R\$ 40.384,00; 4500 TESTE GRAVIDEZ R\$ 5.125,00; 4500 ACS R\$ 50.000,00; 4500 SAÚDE BUCAL R\$ 9.393,19; 4500 PMAQ R\$ 389.443,00 - tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.153.490,44 (um milhão cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

2123 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO

3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 - Material de consumo..... R\$ 155.860,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica. R\$ 153.285,25

3.3.90.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesas de exercícios anteriores..... R\$ 350.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

2096 – AMPLIAÇÃO COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4500 - Material de consumo R\$ 11.309,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica. R\$ 34.200,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

2084 – SAÚDE BUCAL

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4500 - Material de consumo R\$ 9.393,19

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

2099 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4500 - Material de consumo R\$ 50.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

2132 – PROG. MELHORIA ACESSO E QUAL. DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4500 – Vencimentos e vant. fixas – pessoal civil. R\$ 189.443,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica. R\$ 200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 1.153.490,44

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,